



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 140, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Alterar a Portaria 40, de 15 de janeiro de 2026, que nomeia servidores para atuarem na função gratificada de responsabilidade técnica – GRT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a Portaria 40, de 2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na função gratificada de Responsabilidade Técnica – GRT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Danielly Cristina de Bastiani – GRT Nutrição Hospital;
- Sandra Francisco Alves - GRT Núcleo de Regulação NIR;
- Isadora Teixeira Martins – GRT Centro de Reabilitação e Fisioterapia;
- Izabel Aparecida Amorim Pinto - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Joelma Lemes de Souza - GRT Núcleo de Regulação NIR;
- Fábio Luís Thiel – GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Luis Henrique Medeiros Moreira – GRT Centro de Radiologia/Hospital Municipal;
- Nicele Matos da Silva Ferreira – GRT Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Sandro Amorim de Melo – GRT Laboratório Central;
- Leticia Ferreri Rivelli – GRT Farmácia Municipal Central;
- Wendy Moura Kolln – GRT Enfermagem do Hospital Municipal;
- Renata de Oliveira – GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Nábila Fernanda da Silva – GRT Almoxarifado da Secretaria de Saúde;
- Natalia Resende Oliveira – GRT Farmácia do Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

2301
2302
2477

PORTARIA Nº 140, DE 2026 - ALTERAR A PORTARIA 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - GRT.

Alterar a Portaria 40, de 15 de janeiro de 2026, que nomeia servidores para atuarem na função gratificada de responsabilidade técnica - GRT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a Portaria 40, de 2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na função gratificada de Responsabilidade Técnica - GRT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Danielly Cristina de Bastiani - GRT Nutrição Hospital;
- Sandra Francisco Alves - GRT Núcleo de Regulação NIR;
- Isadora Teixeira Martins - GRT Centro de Reabilitação e Fisioterapia;
- Izabel Aparecida Amorim Pinto - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

- Joelma Lemes de Souza - GRT Núcleo de Regulação NIR;
 - Fábio Luís Thiel - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
 - Luis Henrique Medeiros Moreira - GRT Centro de Radiologia/Hospital Municipal;
 - Nicele Matos da Silva Ferreira - GRT Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
 - Sandro Amorim de Melo - GRT Laboratório Central;
 - Leticia Ferreri Rivelli - GRT Farmácia Municipal Central;
 - Wendy Moura Kolln - GRT Enfermagem do Hospital Municipal;
 - Renata de Oliveira - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
 - Nábila Fernanda da Silva - GRT Almoxarifado da Secretaria de Saúde;
 - Natalia Resende Oliveira - GRT Farmácia do Hospital Municipal.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 - CMAS.

SÚMULA: Apreciação e Aprovação da Reprogramação dos Saldos Remanescentes de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026 (Ata 001/2026).

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros APROVAM por unanimidade:

- Reprogramação dos Saldos Remanescentes de 2025

DESCRIÇÃO	VALOR
BL GBF FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 75.229,82
BL IGD-PAB - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 6,03
BL GUSAS FNAS - Bloco da Gestão do SUAS	R\$ 0,01
BL PSB FNAS - Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 39.011,86
BL MAC FNAS - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 53.018,18
COVID ACOLHIMENTO - Programas	R\$ 0,00
COVID ALIMENTOS - Programas	R\$ 0,00
COVID EPI - Programas	R\$ 0,00
AEPETI - Programas	R\$ 34.347,03
BPC ESCOLA - Programas	R\$ 5.507,38
PROCAD-SUAS - Programas	R\$ 61.423,43
TOTAL DE RECURSOS EM CONTA EM 31/12/2022	R\$ 268.543,70

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo - MT, 24 de fevereiro de 2026.

Wriales Ferreira Melo

Presidente do CMAS/PAZ

Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 - CMAS.

SÚMULA: Apreciação e Aprovação dos Planos de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social 2026.